



Publicado no quadro de avisos da
CMMF no período de 30/09/2021
a 30/10/2021
Nilton Bueno
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.370, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

DENOMINA DE ARLETE KALK DOS SANTOS, O BECO LOCALIZADO EM PARALELO À RUA THEOBALDO RUPF, EM SANTA RITA, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, por esta Lei, denominado de **ARLETE KALK DOS SANTOS**, o beco com início na Rua Gustavo Hertel, paralelo com a Rua Theobaldo Rupf, ao lado do imóvel pertencente ao Sr. Luiz Paulo dos Santos (bar do Luiz Paulo) e fim na residência do Sr. Nilton Bueno, em Santa Rita, neste Município.

Parágrafo Único – O referido beco mede aproximadamente 80 metros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 30 de Setembro de 2021.


JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 2.370 / 2021
EM, 30 / 09 / 2021

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº 101/2021 - Autor: Maylson Littig